



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 425/GR/UFFRS/2021

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE
SUPLÊNCIA DO EDITAL Nº 198/GR/UFFRS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência conforme EDITAL Nº 198/GR/UFFRS/2021, para encaminhar documentação relativa à bolsa institucional disponibilizada através do EDITAL Nº 331/GR/UFFRS/2021 - Bolsa Institucional UFFRS de mestrado e doutorado acadêmico e mestrado profissional dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

Ordem	Nome do Candidato
3º	Noelen Alexandra Weise da Maia

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato convocado deverá encaminhar, no período de **12 e 13 de maio de 2021 (até às 15h do dia 11 de maio de 2021)**, para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (sec.ppgich@uffrs.edu.br), os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso de Bolsista da UFFRS, devidamente preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para o candidato convocado;

II - Documento de Identificação com foto;

III - CPF;

IV - Comprovante de titularidade de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (001), constando números da agência e conta corrente.

V - Comprovante de residência.

2.2 O candidato convocado deverá cumprir todos os requisitos exigidos no EDITAL Nº 331/GR/UFFRS/2021.

3 DA VIGÊNCIA DA BOLSA E VALOR DA BOLSA

3.1 A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período com limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disponibilidade orçamentária da UFFRS.

3.2 O valor da bolsa concedida pela UFFRS será de R\$ 1.000,00 para o mestrado.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFFRS, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa que conceder a bolsa.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Chapecó-SC, 11 de maio de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor